



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

## **EDITAL/CAE N° 04/2017**

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL REFERENTE AOS AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2017.**

O Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT *campus* Primavera do Leste, por meio da Direção Geral e da Comissão de Assistência Estudantil torna pública a abertura do período para a solicitação de participação no Programa de Auxílio Alimentação e Transporte, em acordo com o que determina o Decreto N° 7.234, de 19.07.2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; a Instrução Normativa N° 02, de 24.01.2012, que trata do Programa de Assistência Estudantil no IFMT; Portaria N° 06, de 09.05.2014 que regulamenta o Auxílio Transporte e a Portaria N° 07, de 09.05.2014 que regulamenta o Auxílio Alimentação.

### **1 DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo proporcionar aos estudantes na forma presencial, regularmente matriculados e de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, condições para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, possibilitando sua permanência e conclusão do curso no IFMT *campus* Primavera do Leste.

### **2 DOS CRITÉRIOS**

#### **2.1 Poderão concorrer ao Programa Auxílio Alimentação e Transporte:**

- 2.1.1 Estudante regularmente matriculado em cursos de Ensino Médio/Integrado, Subsequente e de Graduação;
- 2.1.2 dentro do período máximo de integralização do curso;
- 2.1.3 em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica;
- 2.1.4 Do programa de auxílio transporte poderá se inscrever o estudante que resida no mínimo a 2,5 km de distância do IFMT *campus* Primavera do Leste.



### **3 DA MODALIDADE DE AUXÍLIOS OFERTADOS**

**3.1 Auxílio Alimentação:** Serão ofertadas 80 (oitenta) bolsas de Auxílio Alimentação, distribuídas de acordo com os critérios estipulados e respeitando-se as condições estabelecidas neste edital.

**3.2 Auxílio Transporte:** Serão ofertadas 120 (cento e vinte) bolsas de Auxílio transporte, distribuídas de acordo com os critérios estipulados e respeitando-se as condições estabelecidas neste edital.

<b>Modalidade</b>	<b>Quantidade de Auxílios</b>	<b>Valor por dia letivo 2017</b>	<b>Período de Oferta</b>
Auxílio Alimentação	80	R\$ 7,00	Março a Dezembro de 2017
Auxílio Transporte	120	R\$ 4,20	Março a Dezembro de 2017

3.3 O período de oferta do auxílio será do mês de Março a Dezembro de 2017, e o pagamento será realizado considerando os dias letivos, ainda que o ano letivo se encerre no exercício seguinte.

3.4 Os estudantes classificados que excederem a quantidade de auxílios ofertados estarão automaticamente no cadastro reserva, podendo ser contemplados posteriormente conforme disponibilidade orçamentária do campus.

### **4 DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária nas modalidades corrente ou poupança em nome do/a estudante.

4.2 O estudante que não possuir conta bancária devidamente regular e passível de pagamento por esta Instituição, deverá providenciar dentro do prazo de 30 dias contados da data da homologação do resultado.

4.3 Em caso de não atendimento do item 4.2, o estudante poderá ter o benefício suspenso até regularização.

4.4 O estudante que tiver sua inscrição DEFERIDA como aprovado, fará juz ao recebimento a partir do dia 13/03 até o término do ano letivo 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o/a estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o/a estudante poderá optar pelas duas modalidades de auxílios estudantis propostas no Edital.

5.1.1 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no item 8 “Cronograma”.

5.1.2 As documentações e as informações prestadas pelo/a estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele/a que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.1.3 As inscrições para participação no processo seletivo de Auxílio Alimentação e Transporte ocorrerão no período de 24/02/2017 a 10/03/2017, das 07h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante preenchimento da ficha de inscrição e do formulário de Estudo Socioeconômico disponibilizado no link [https://docs.google.com/a/pdl.ifmt.edu.br/forms/d/e/1FAIpQLSdb36Fm4fQ8mfPTBYQDVtjUNjQrU22tlU87o5pnULen4\\_6FUA/viewform](https://docs.google.com/a/pdl.ifmt.edu.br/forms/d/e/1FAIpQLSdb36Fm4fQ8mfPTBYQDVtjUNjQrU22tlU87o5pnULen4_6FUA/viewform)

5.2 Serão atendidos prioritariamente estudantes com renda familiar **per capita de até um salário mínimo e meio**, sem prejuízo de demais requisitos fixados pela instituição.

## 6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (Para as cópias, deverão ser apresentados os documentos originais)

### 6.1 Documentações de Identificação:

6.1.1 Cópia da carteira de identidade e do CPF do/a estudante e de todos os membros integrantes do grupo familiar;

6.1.2 Comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone);

6.1.3 Para os candidatos que residem em imóvel alugado/cedido deverá apresentar a cópia do contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;

6.1.4 Cópia do comprovante de conta bancária nas modalidades corrente ou poupança em nome do/a estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

§1º A documentação a ser apresentada é referente ao estudante e a todas as pessoas relacionadas no quadro de composição familiar do Estudo socioeconômico (pais, responsáveis financeiros, todas as pessoas que contribuam ou que são dependentes da renda familiar) mesmo que morem em outra localidade.

§2º No caso de estudantes que residem provisoriamente em república, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso acadêmico, **não** há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil.

## **6.2 Dos Itens Considerados no Estudo Socioeconômico:**

6.2.1 Formulário de Estudo Socioeconômico, devidamente preenchido;

6.2.2 Inscrição no CadÚnico/ Recebimento de benefício social;

6.2.3 Local de moradia do/a estudante e da família;

6.2.4 Despesas da família com aluguel ou com o financiamento da casa própria;

6.2.5 Ingresso no IFMT por meio de ações afirmativas.

**Parágrafo Único** – Todos os itens devem ser comprovados.

## **6.3 Documentação de Comprovação de Renda:**

**6.3.1 Para Trabalhadores do Mercado Formal/Assalariados (Regime celetista – regidos pela CLT, e Regime Estatutário - servidores públicos civis e militares), apresentar:**

6.3.1.1 Declaração de Imposto de Renda ano base 2015; ou

6.3.1.2 Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação; cópia do último contrato de trabalho e página subsequente); holerites dos últimos 3 (três) meses (atualizados, com devida identificação da empresa/órgão – nome e CNPJ).

**6.3.2 Para autônomo ou trabalhador inserido no mercado informal, os seguintes documentos:**

6.3.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação; último contrato de trabalho registrado e página subsequente);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

6.3.2.2 Declaração de rendimentos conforme Anexo VII deste edital, com firma reconhecida em cartório; e

6.3.2.3 Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**6.3.3 Para comerciante / prestador de serviço / microempreendedor, os seguintes documentos:**

6.3.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação; último contrato de trabalho registrado e página subsequente);

6.3.3.2 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega, ambas referente ano base 2015; e

6.3.3.3 Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses das contas de Pessoa Física e Pessoa Jurídica;

**Parágrafo Único** – No caso de não haver declaração do Imposto de Renda ano base 2015, deverá ser apresentado comprovante de retirada do pró-labore dos últimos 3 (três) meses ou outros comprovantes legalmente aceitos (Decore, outros).

**6.3.4 Para os aposentados e/ou pensionistas, os seguintes documentos:**

6.3.4.1 Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação; último contrato de trabalho registrado e página subsequente);

6.3.4.2 Declaração do INSS contendo dados do benefício (poderá ser impresso da internet, mas **não** poderá ser saldo bancário);

**Parágrafo Único** - Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. O extrato de pagamento do benefício poderá ser emitido pelo site:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

**6.3.5 Para pessoas com Benefício de Prestação Continuada, os seguintes documentos:**

6.3.5.1 Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação; último contrato de trabalho registrado e página subsequente);

6.3.5.2 Declaração do INSS contendo dados do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo (poderá ser impresso da internet, mas **não** poderá ser saldo bancário);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

**Parágrafo Único** - Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória. O extrato de pagamento do benefício poderá ser emitido pelo site:

<http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

**6.3.6 Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda, os seguintes documentos:**

6.3.6.1 Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação; último contrato de trabalho registrado e página subsequente); e

6.3.6.2 Comprovante do benefício recebido, a cópia do cartão (Bolsa Família, etc.) e extrato bancário dos últimos 3 (três) meses;

**6.3.7 Para os proprietários rurais, os seguintes documentos:**

6.3.7.1 Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação; último contrato de trabalho registrado e página subsequente);

6.3.7.2 Identificação do proprietário (Nome, RG, CPF, endereço);

6.3.7.3 Identificação da propriedade (Área e endereço);

6.3.7.4 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica se houver ambos os anos base 2015;

**Parágrafo Único** – No caso de não haver declaração do Imposto de Renda ano base 2015, deverá ser apresentada Declaração conforme Anexo IX deste edital, com firma reconhecida em cartório.

**6.3.8 Para desempregados:**

6.3.8.1 Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página de identificação; último contrato de trabalho registrado e página subsequente);

6.3.8.2 Declaração conforme Anexo VIII, com firma reconhecida em cartório;

6.3.8.3 Extrato de recebimento do seguro-desemprego quando houver; e

6.3.8.4 Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Para o **Auxílio Alimentação**, a classificação será gerada a partir do Estudo Socioeconômico considerando os critérios e requisitos descritos no formulário socioeconômico online e outros pontuados no **ANEXO III**;

7.2 Para o **Auxílio Transporte** serão levadas em consideração, prioritariamente, a menor renda per capita familiar resultado da análise socioeconômica e distância da residência do estudante à instituição, conforme **ANEXO IV**;

7.3 Serão desclassificados e, excluído do Auxílio Alimentação e/ou Transporte, na fase inicial ou a qualquer tempo, o/a estudante que:

7.3.1 Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

7.3.2 Não preencher o formulário socioeconômico online;

7.3.3 Não apresentar e entregar os documentos exigidos no Item 6;

7.3.4 Não obter no mínimo 75% de frequência escolar;

7.3.5 Para o auxílio transporte, estudante que residir a menos de 2,5 km da instituição;

7.3.6 Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Análise Socioeconômica;

b) Renda per capita familiar.

## 9 DO CRONOGRAMA

01	Publicação do Edital - CAE	23 de fevereiro de 2017
02	Período de Inscrição e entrega de documentação na CAE	24.02.17 a 10.03.17
03	Período de Análise da documentação	13.03.17 a 17.03.17
04	Publicação do Resultado Preliminar	20.03.17
05	Período de Recurso	21.03.17
06	Publicação do resultado do recurso	22.03.17
07	Publicação e Homologação do resultado Final	23.03.17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

## 10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado do processo de solicitação de Auxílio Alimentação e Transporte obedecerá a data estabelecida no-item 9 “Cronograma” e serão divulgados no site do IFMT: <http://pdl.ifmt.edu.br/>.

## 11 DO RECURSO

11.1 Após a divulgação do RESULTADO PARCIAL, o/a estudante terá, impreterivelmente, **1 dia útil** para encaminhar recurso à CAE, conforme data estabelecida no item 9 “Cronograma”.

11.2 A solicitação de recurso deverá conter o formulário de requerimento (ANEXO V) disponível na CAE e no site <http://pdl.ifmt.edu.br>.

11.3 Não será aceito recurso para entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital conforme item 9 “Cronograma”.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O/a estudante deverá comunicar por escrito imediatamente à Comissão de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

12.2. É de responsabilidade do/a estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site <http://pdl.ifmt.edu.br>.

12.3. Os membros da Comissão de Assistência Estudantil poderão promover, a qualquer tempo, caso considere necessário, a revisão do estudo socioeconômico do/a estudante. O/a estudante poderá ser convocado para uma entrevista social e se necessário realizado visita domiciliar.

12.4 Ficam excluídos dos Programas deste Edital os/as estudantes que possuem vínculo com o IFMT *campus* Primavera do Leste apenas para cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

12.5 O resultado final será homologado pela Direção Geral do IFMT *campus* Primavera do Leste.

12.6 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Assistência Estudantil do IFMT *campus* Primavera do Leste.

Primavera do Leste, 23 de fevereiro de 2017.

**Dimorvan Alencar Brescancim**  
Diretor Geral "*Pró Tempore*"  
Portaria 983 de 06/06/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Nome:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Pai:		
Mãe:		
Data de Nascimento:	Curso/série:	Turno:
Endereço:		Telefone: ( )
Banco:	Ag:	Conta:

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Estudante - \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

-----

**Comprovante de Inscrição referente ao Edital 04/2017**

(Auxílio Alimentação)

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Comissão de Assistência Estudantil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO – AUXÍLIO TRANSPORTE**

Nome:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Pai:		
Mãe:		
Data de Nascimento:	Curso/série:	Turno:
Endereço:		Telefone: ( )
Banco:	Ag:	Conta:

Primavera do Leste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Estudante - \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

-----

**Comprovante de Inscrição referente ao Edital 04/2017**

(Auxílio Transporte)

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

Comissão de Assistência Estudantil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

**ANEXO III – ANÁLISE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

**(Preenchimento exclusivo da Comissão de Assistência Estudantil)**

**Estudante:** \_\_\_\_\_

**Curso/série e turma:** \_\_\_\_\_

RENDA FAMILIAR BRUTA		RENDA PER CAPITA	
R\$ _____		R\$ _____	
Indicador	Quesito	Pontos	Resultado
<b>1. Renda per capita</b>	Recebe até meio salário mínimo (R\$ 468,50)	<b>10</b>	
	Até um salário mínimo (R\$ 937,00)	<b>8</b>	
	De 1 a 2 salários mínimos (R\$ 937,01 a R\$ 1.874,00)	<b>6</b>	
	De 2 a 3 salários mínimos (R\$ 1.874,01 a R\$ 2.811,00)	<b>3</b>	
	De 3 a 5 salários mínimos (R\$ 2.811,01,00 a R\$ 4.685,00)	<b>2</b>	
	Acima de 5 salários mínimos	<b>1</b>	
<b>2. Benefício Sócio Assistencial</b>	Estar contemplado (ou membro familiar) por benefícios do Programa Bolsa Família e BPC	<b>5</b>	
<b>3. Tipo de Ingresso no IFMT</b>	Ações Afirmativas (Cotas)	<b>5</b>	
<b>4. Tipo de residência</b>	Residência cedida	<b>4</b>	
	Residência Financiada/Alugada Prestação/aluguel até R\$ 400,00	<b>3</b>	
	Residência Financiada/Alugada Prestação/aluguel de R\$ 400,01 até R\$ 600,00	<b>2</b>	
	Residência Financiada/Alugada Prestação/aluguel de R\$ 600,01 até R\$ 1000,00	<b>1</b>	
<b>Pontuação Final:</b>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

**ANEXO IV – ANÁLISE AUXÍLIO TRANSPORTE**

(Preenchimento exclusivo da Comissão de Assistência Estudantil)

Estudante: \_\_\_\_\_

Curso/série e turma: \_\_\_\_\_

RENDA FAMILIAR BRUTA R\$ _____		RENDA PER CAPITA R\$ _____	DISTÂNCIA EM KM _____	
Indicador	Quesito	Pontos	Resultado	
<b>1.Renda per capita</b>	Recebe até meio salário mínimo (R\$ 468,50)	<b>10</b>		
	Até um salário mínimo (R\$ 937,00)	<b>8</b>		
	De 1 a 2 salários mínimos (R\$ 937,01 a R\$ 1.874,00)	<b>6</b>		
	De 2 a 3 salários mínimos (R\$ 1.874,01 a R\$ 2.811,00)	<b>3</b>		
	De 3 a 5 salários mínimos (R\$ 2.811,01,00 a R\$ 4.685,00)	<b>2</b>		
	Acima de 5 salários mínimos	<b>1</b>		
<b>2.Benefício Sócio Assistencial</b>	Estar contemplado (ou membro familiar) por benefícios do Programa Bolsa Família e BPC	<b>5</b>		
<b>3. Distância da residência à Instituição</b>	Acima de 10 km ou zona rural	<b>10</b>		
	De 8 km até 9,9 km	<b>8</b>		
	De 6 km até 7,9 km	<b>6</b>		
	De 4 km até 5,9 km	<b>4</b>		
	De 2,5 km até 3,9 km	<b>2</b>		
<b>Pontuação Final:</b>				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão de Assistência Estudantil, **EDITAL nº. 04/2017, de 23 de Fevereiro de 2017** –  
*Campus Primavera do Leste.*

Através deste instrumento interponho recurso contra:

( ) Classificação;

( ) Outros.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante  
(Firma reconhecida em cartório)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFMT, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2016. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante  
(Firma reconhecida em cartório)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IR, CARTEIRA TRABALHO,  
ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de  
identificação nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, contato pelo(s) telefone(s)  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARO:**

Ser isento de declaração de Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, conforme critérios por este órgão estabelecido.

Que não possuo Carteira de Trabalho.

Que não exerço atividade remunerada de trabalho formal ou informal desde \_\_\_\_\_ (data).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante  
(Firma reconhecida em cartório)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE ORIGEM DA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de  
identificação nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, contato pelo(s)  
telefone(s) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, **DECLARO:**

Que pago pensão para \_\_\_\_\_ (nome  
do/a estudante), desde \_\_\_\_\_ (data), no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Que recebo pensão de \_\_\_\_\_ (nome de  
quem paga pensão e vínculo, desde \_\_\_\_\_ (data), no valor de R\$  
\_\_\_\_\_.

Que exerço o trabalho de \_\_\_\_\_  
(descrever atividade) sem vínculo empregatício, desde \_\_\_\_\_ (data), obtendo a  
remuneração média mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

Que tenho renda proveniente de locação de imóvel situado na cidade de  
\_\_\_\_\_, localizado na Rua \_\_\_\_\_ pelo  
valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_ (data).

Que o vendedor \_\_\_\_\_ (nome do aluno ou  
familiar) recebe a média mensal de R\$ \_\_\_\_\_ mensais de comissão por vendas  
de \_\_\_\_\_.

Que presto auxílio financeiro para \_\_\_\_\_ (nome  
do aluno) no valor de R\$ \_\_\_\_\_ sendo que com ele possuo o vínculo de  
\_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Primavera do Leste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante  
(Firma reconhecida em cartório)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato**